dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois (14.04.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 647, DE 22 DE ABRIL DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), visando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.01- GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo-Almoxarifado.....Cr$ 270.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.09 Funcionamento do Departamento de Administração.....Cr$ 270.000.000,00

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, na importância de Cr$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois (22.04.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE